PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.600,** DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para suprir dotação não contemplada no orçamento referente a OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, consignado na dotação orçamentária **9801.28.845.49.2193.319047-Obrigações Tributárias e Contributivas**.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1003.15.452.43.2172.339039-Outros Serv. Terceiros PJ	**R$ 150.000,00**
9801.28.846.49.2061.999999-Reserva Contingência	**R$ 100.000,00**
Total	**R$ 250.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração